



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital 36 de 09 de Abril de 2010, (*) **Retificação publicada no DOU de 12/04/2010.**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria nº 124/2010 MPOG publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 346 MEC publicada no DOU de 26/03/2010, para atender ao Programa UAB, exercício de 2010.

1. Das vagas

CENTRO DE ARTES				
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Artes (cód. CNPq 8.03.00.00-6)/ Fotografia (cód. CNPq 8.03.07.00-0) e Vídeo (cód. CNPq 8.03.09.000-3)	Graduação: Artes Plásticas ou Artes Visuais; Pós-graduação: Mestrado em Artes.
Horário e local das inscrições: CEMUNI II - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, no horário de 12:00 às 18:00 h. Telefone: (27) 4009-7726 e (27)3335 2578.				
DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Linguística, Letras e Artes (cód. CNPq 8.00.00.00-2) / História da Arte (cód. CNPq 8.03.01.02-9)	Graduação: Artes Plásticas, Artes Visuais ou Educação Artística.. Pós-graduação: Mestrado em Artes, Educação ou História da Arte.
Horário e local das inscrições: CEMUNI V Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 as 12:00 e de 13:00 às 16:00 h. Tel: (27) 3335 2572.				
DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Linguística, Letras e Artes (CNPq 8.00.00.00-2), Ciências Sociais Aplicadas (CNPq 6.00.00.00-7) / Artes (CNPq 8.03.00.00-6), Artes Plásticas (CNPq 8.03.02.00-9), Fotografia (CNPq 8.03.07.00-0), Cinema (CNPq 8.03.08.00-7), Vídeo (CNPq 8.03.09.00-3), Comunicação Visual (CNPq 6.09.05.00-0), Programação visual (CNPq 6.12.01.00-6)	Graduação: Fotografia, Cinema, Vídeo, Audiovisual, Artes Plásticas (Bacharelado) ou Desenho Industrial com habilitação em Comunicação Visual ou Programação Visual. Pós-graduação: Mestrado em qualquer área.(*)
01	Assistente	DE	Ciências Sociais Aplicadas (cód. CNPq 6.00.00.00-7) / Comunicação Visual (cód. CNPq 6.09.05.00-0), Programação visual (cód. CNPq 6.12.01.00-6)	Graduação: Desenho Industrial com Habilitação em Comunicação Visual ou Programação Visual; Pós-graduação: Mestrado em qualquer área. (*)
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 às 12:00 h. Telefone: (27) 4009-2568.				
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS				
DEPARTAMENTO DE FÍSICA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
03	Adjunto	DE	Física (cód. CNPq 1.05.00.00-6) / Física Geral (cód. CNPq 1.05.01.00-2)	Graduação: Física. Pós-graduação: Doutorado em Ciências, Física ou Ciências Físicas.
Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 às 11:00 h e de 14:00 às 18:00 h. Tel: (27) 4009-2482 e 4009-2832.				
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA				
Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Adjunto	DE	Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0) / Química Orgânica e Ensino de Química (cód. CNPq 1.06.01.00-7)	Graduação: Química. Pós-graduação: Doutorado em Química Orgânica ou Ciências na área de Química Orgânica.
01	Adjunto	DE	Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0) / Físico-Química - Ensino de Química (cód. CNPq 1.06.03.02-6)	Graduação: Química. Pós-graduação: Doutorado em Química Físico-Química ou Ciências na área de Físico-Química.
01	Adjunto	DE	Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0) / Química Inorgânica - Ensino de Química (cód. CNPq 1.06.02.00-3)	Graduação: Química. Pós-graduação: Doutorado em Química Inorgânica ou Ciências na área de Química Inorgânica.

Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 09:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 4009-2486.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Linguística, Letras e Artes (cód. CNPq 8.00.00.00-2) / Letras (cód. CNPq 8.02.99.00-8), Línguas Estrangeiras Modernas (cód. CNPq 8.02.02.00-4) e Literaturas Estrangeiras Modernas (cód. CNPq 8.02.08.00-2)	Graduação: Licenciatura Plena em Letras – Língua e Literatura Italiana. Pós-graduação: Mestrado em Letras (Linguística ou Literatura) ou Educação ou Graduação: Licenciatura Plena em Letras-Português. Pós-graduação: Mestrado em Letras-Italiano (Linguística ou Literatura) ou Graduação: Bacharelado em Italiano. Pós-graduação: Letras (Linguística ou Literatura) ou em Educação.

Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 14:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 4009-2502.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Adjunto	DE	Botânica (cód. CNPq 2.03.00.00-0)/Sistemática de Fanerógama	Graduação: Ciências Biológicas. Pós-graduação: Doutorado em Ciências Biológicas (cód. CNPq 2.00.00.00-6), Botânica (cód. CNPq 2.03.00.00-0) ou Ciências Agrárias (cód. CNPq 5.00.00.00-4)

Horário e local das inscrições: Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES, CEP 29.043-900, de segunda a sexta feira, nos horários de 09:00 às 17:00 h. Telefone: (27) 3335-7251.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Adjunto	DE	Administração (cód. CNPq 6.02.00.00-6) / Administração de Sistemas de Informação	Doutorado, desde que tenha graduação em Administração ou Mestrado em Administração ou Doutorado em Administração.

Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:30 às 11:30 h. Telefone: (27) 4009-2599.

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE DESPORTOS

DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA

Vaga	Classe	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação exigida
01	Assistente	DE	Educação Física (cód. CNPq 4.09.00.00-2) / Educação Física, Formação de Professores, Educação à Distância	Graduação: ou Licenciatura em Educação Física (cód. CNPq 4.09.00.00-2). Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado em Educação Física ou em grandes áreas da Saúde (cód. CNPq 4.09.00.00-1), Educação, Ciências Humanas ou Ciências Aplicadas

Horário e local das inscrições: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29.075-910, de segunda a sexta feira, nos horários de 07:00 às 12:00 h. Telefone: (27) 4009-2625.

1.1. Dos programas:

CENTRO DE ARTES

DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

Área/ Subárea: Artes (cód. CNPq 8.03.00.00-6)/ Fotografia (cód. CNPq 8.03.07.00-0) e Vídeo (cód. CNPq 8.03.09.000-6)

Programa: 1. O campo ampliado da fotografia e do vídeo na contemporaneidade; 2. Modernidade e pós-modernidade em arte; 3. Meios artesanais, industriais e eletrônicos, suas interações e hibridizações; 4. A imagem movimento e a imagem tempo; 5. Arte analógica e digital e os respectivos processos de produção da imagem; 6. Relação da arte com as novas tecnologias; 7. Fotografia, vídeo e web art: a cultura da interface; 8. Arte, vídeo e fotografia no Brasil (processo n.º 23068.003938/2010-82)

DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA

Área/ Subárea: Linguística, Letras e Artes (cód. CNPq 8.00.00.00-2) / História da Arte (cód. CNPq 8.03.01.02-9)

Programa: História da Arte: 1. Temas da Arte Egípcia à Arte Bizantina; 2. Problemáticas da "Arte" na Idade Média; 3. Arte no Renascimento e no Barroco; 4. Perspectivas da Arte na modernidade e na contemporaneidade; 5. Fundamentos da EAD e o projeto do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do CAR/UFES, modalidade à distância; 6. Educação em rede: projeto pedagógico e medição no curso de Artes Visuais do CAR/UFES, modalidade à distância; 7. Ambientes virtuais de aprendizagem e ferramentas operacionais: limites e possibilidades de mediação na formação de professores de Artes Visuais. 8. Desafios de aprendizagem e produção de material didático em EAD (processo n.º 23068.003959/2010-06)

DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL

Área/ Subárea: Linguística, Letras e Artes (cód. CNPq 8.00.00.00-2), Ciências Sociais Aplicadas (cód. CNPq 6.00.00.00-7) / Artes (cód. CNPq 8.03.00.00-6), Artes Plásticas (cód. CNPq 8.03.02.00-9), Fotografia (cód. CNPq 8.03.07.00-0), Cinema (cód. CNPq 8.03.08.00-7), Vídeo (cód. CNPq 8.03.09.00-3), Comunicação Visual (cód. CNPq 6.09.05.00-0), Programação visual (cód. CNPq 6.12.01.00-6)

Programa: 1. Linguagem fotográfica: elementos formadores da imagem; discursos, narrativas e possibilidades expressivas; 2. Interface entre design, artes visuais e novas tecnologias; 3. Compartilhamento, redes sociais e cultura midiática; 4. Produção da imagem técnica: procedimentos e técnicas; pré-produção, captação e pós-produção; 5. Do analógico ao digital: impactos na sociedade da informação. (processo n.º 23068.003961/2010-77). (*)

Área/ Subárea: Ciências Sociais Aplicadas (cód. CNPq 6.00.00.00-7) / Comunicação Visual (cód. CNPq 6.09.05.00-0), Programação visual (cód. CNPq 6.12.01.00-6)

Programa: 1. Design instrucional. 2. Metodologia de Projeto. 3. Design de Informação. 4. Design de Interação. (processo n.º 23068.003962/2010-11). (*)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

<p>Área/ Subárea: Física (cód. CNPq 1.05.00.00-6) / Física Geral (cód. CNPq 1.05.01.00-2)</p> <p>Programa: 1. Leis de conservação em mecânica clássica : 1.1. Conservação da energia mecânica; 1.2. Conservação do momento linear; 1.3. Conservação do momento angular; 1.4. Aplicações das leis de conservação; 1.5. Simetrias e as leis da conservação. 2. Leis da termodinâmica: 2.1. 1ª lei da termodinâmica; 2.2. 2ª lei da termodinâmica; 2.3. 3ª lei da termodinâmica; 2.4. Ciclos termodinâmicos; 2.5. Entropia e reversibilidade. 3. Equações de Maxwell: 3.1. Lei de Gauss da eletricidade; 3.2. Lei de Gauss do magnetismo; 3.3. Lei de indução de Faraday; 3.4. Lei de Ampère-Maxwell; 3.5. Aplicações das equações de Maxwell; 3.6. Oscilações eletromagnéticas. 4. Oscilações mecânicas e movimento ondulatório: 4.1. Movimento harmônico simples; 4.2. Oscilações amortecidas, forçadas e forçada e amortecida; 4.3. Ondas mecânicas; 4.4. Interferência, difração e polarização; 4.5. Som. 5. Interferência e difração da luz: 5.1. Superposição de duas ondas harmônicas; 5.2. Experimentos de Young; 5.3. Franjas de interferência; 5.4. Filmes finos (múltipla interferência); 5.5. Princípio de Huygens-Fresnel; 5.6. Lei de Bragg e picos de difração; 5.7. Aplicações: holografia, difração de raios x; 5.8. Interferômetro de Michelson; 5.9. Difração em orifícios e obstáculos. 6. Interação da radiação com a matéria: 6.1. Radiação do corpo negro; 6.2. Efeito fotoelétrico; 6.3. Efeito Compton; 6.4. Espalhamento coerente (ou efeito Rayleigh); 6.5. Produção de pares elétron-pósitron; 6.6. Fotodesintegração (ou reações fotonucleares). 7. Fundamentos da Mecânica Quântica: 7.1. Hipóteses de Planck; 7.2. Efeito fotoelétrico; 7.3. Efeito Compton; 7.4. Modelos atômicos; 7.5. Dualidade onda-partícula; 7.6. Equação de Schrödinger: Aplicações à casos simples e interpretação probabilística.(processo n.º 23068.003886/2010-44)</p> <p>Prova de aptidão prática: O candidato deverá demonstrar conhecimentos práticos do uso da plataforma Moodle (software livre). Para tanto, estarão à disposição dos candidatos no local e dia da prova prática, computadores instalados com a versão 1.9.5+ do Moodle, acessível a partir do navegador Mozilla Firefox 3.6 ou navegador Internet Explorer 7 ou superior. Na prova de aptidão prática será avaliado se o candidato é capaz de estruturar uma disciplina por semanas ou tópicos, utilizando os recursos disponíveis no ambiente, de maneira adequada. De acordo com o artigo 27 da Resolução nº 52/2009 CEPE, para efeito de definição de nota da prova de aptidão didática-prática, serão considerados os seguintes pesos: 65% para a prova didática e 35% para a prova prática.” Inclui-se também tópicos para a prova de plano de trabalho: “ 1. Princípios para planejamento, elaboração e avaliação de um curso de formação de professores de Física na modalidade à distância. 2. Avaliação da aprendizagem e sistemas de acompanhamento do estudante de um curso de licenciatura em Física na modalidade à distância. 3. Avaliação de aprendizagem e sistemas de acompanhamento dos estudantes nos laboratórios didáticos de Física na modalidade à distância. 4. Produção e avaliação de material didático para estudante de licenciatura em Física na modalidade à distância: material impresso, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), Conferências Web, vídeo-aulas, etc. 5. O processo de formação continuada dos tutores que atuam junto aos licenciados em Física na Educação à Distância. (*)</p>
<p>DEPARTAMENTO DE QUÍMICA</p>
<p>Área/ Subárea: Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0) / Química Orgânica / Ensino de Química (cód. CNPq 1.06.01.00-7)</p> <p>Programa: 1. Estereoquímica . 2. Reações de substituição nucleofílica alifática. 3. Reações de adição à ligações múltiplas carbono-carbono. 4. Reações de adição à ligações múltiplas carbono-heteroátomo. 5. Reações de Eliminação. 6. Reações de oxidação. 7. Reações de redução. 8. Reações de cicloadição. 9. Reações envolvendo carbânions. 10. Planejamento de síntese orgânica. 11. Visão Histórica da Educação à distância. 12. Visão histórica do uso das novas tecnologias aplicada à educação. 13. A Educação à Distância e as novas tecnologias no contexto educacional brasileiro. 14. O uso atual das novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. 15. Princípios para planejamento, elaboração e avaliação de um Curso de formação de Professores na modalidade à Distância. 16. Fundamentos e bases legais nacionais para EAD e para o uso da tecnologia no contexto escolar. 17. Formação inicial e continuada de professores e as novas tecnologias: desafios e perspectivas. (processo n.º 23068.003515/2010-62)</p>
<p>Área/ Subárea: Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0) / Físico-Química / Ensino de Química (cód. CNPq 1.06.03.02-6)</p> <p>Programa: 1. Estudo gasoso. 1.1. Gases ideais. 1.2. Gases reais. 1.3. Teoria cinética dos gases. 2. Primeira lei da termodinâmica. 3. Segunda lei da termodinâmica. 4. Terceira lei da termodinâmica. 5. Termoquímica. 6. Equilíbrio químico. 7. Energia livre. 8. Potencial químico. 9. Equilíbrio de fases. 10. Soluções. 10.1. Soluções ideais. 10.2. Soluções com mais de um componente volátil. 11. Diagramas pressão vs composição. 12. Diagramas temperatura vs composição. 13. Destilação fracionada. 14. Equilíbrio entre fases condensadas. 14.1. Equilíbrio entre fases líquidas. 14.2. Equilíbrio sólido-líquido – Diagrama eutético simples. 14.3. Sistemas de três componentes. 15. Eletroquímica. 15.1. Condução eletrolítica. 15.2. Células galvânicas. 15.3. Equação de Nernst. 15.4. Processos eletródicos. 15.5. Equação de Tafel. 15.6. Técnicas eletroquímicas. 15.7. Aplicações: fontes de energia, eletrometalurgia, corrosão, eletrocatalise. 16. Cinética Química. 16.1. Integração das leis de velocidades. 16.2. Métodos experimentais: método das diferenciais e método das equações integradas. 16.3. Influência da temperatura na velocidade das reações. 16.4. Teoria das Velocidades das reações. 16.5. Catálise. 17. Fenômenos de superfície. 18. Visão histórica da Educação à Distância. 19. Visão histórica do uso das novas tecnologias aplicadas a educação. 20. A Educação à Distância e as novas tecnologias no contexto educacional brasileiro. 21. O uso atual das novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. 22. Princípios para planejamento, elaboração e avaliação de um curso de formação de professores na modalidade à distância. 23. Fundamentos e bases legais nacionais para EAD e para uso da tecnologia no contexto escolar. 24. Formação inicial e continuada de professores e as novas tecnologias: desafios e perspectivas. (processo n.º 23068.003513/2010-73)</p>
<p>Área/ Subárea: Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0) / Química Inorgânica/ Ensino de Química (cód. CNPq 1.06.02.00-3)</p> <p>Programa: 1. A estrutura do átomo – átomo de hidrogênio e átomos multieletrônicos. 2. Simetria e Teoria do Grupo – elementos de simetria, operações de simetria, grupo pontual, tabela de caracteres e uso dos grupos pontuais. 3. Modelos de ligação química e estrutura molecular – ligação iônica, energia reticular, efeito do raio iônico, cálculos termodinâmicos em compostos iônicos, caráter iônico/covalente, Teoria da ligação de valência, Teoria dos orbitais moleculares. 4. O Estado Sólido – células unitárias, imperfeições em cristais, sólidos iônicos, sólidos covalentes e sólidos moleculares. 5. Forças químicas – tipos de forças químicas, ligação de hidrogênio e efeitos das forças químicas. 6. Os conceitos de ácido e base – medidas de forças ácido-base, ácidos e bases duros e moles. 7. Reações em solventes aquosos e não aquosos. 8. Química de Coordenação – modelos de ligação, espectros e magnetismo. 9. Química de Coordenação – estruturas moleculares e isomeria. 10. Química de Coordenação - reações, cinética e mecanismos. 11. Complexos organometálicos – classificação e estrutura, compostos iônicos, compostos deficientes em elétrons. 12. Química descritiva dos elementos representativos. 13. Química descritiva dos elementos de transição. 14. Espectros Eletrônicos – Estado e Regra de Hund, regra de lacuna, diagrama de Orgel, diagrama de Tanabe-Sugano. 15. Núcleo Atômico – Modelos nucleares, tipos de decaimentos, fissão nuclear, reatores nucleares, fusão nuclear, gênese dos elementos, aplicações de isótopos radioativos. 16. Visão histórica da Educação à Distância. 17. Visão histórica do uso das novas tecnologias aplicadas à educação. 18. A Educação à Distância e as novas tecnologias no contexto educacional brasileiro. 19. O uso atual das novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. 20. Princípios para planejamento, elaboração e avaliação de um curso de Formação de Professores na modalidade à Distância. 21. Fundamentos e bases legais nacionais para EAD e para o uso da tecnologia no contexto escolar. 22. Formação inicial e continuada de professores e as novas tecnologias: desafios e perspectivas. (processo n.º 23068.003517/2010-51)</p>

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS
Área/ Subárea: Lingüística, Letras e Artes (cód. CNPq 8.00.00.00-2) / Letras (cód. CNPq 8.02.99.00-8), Línguas Estrangeiras Modernas (cód. CNPq 8.02.02.00-4) e Literaturas Estrangeiras Modernas (cód. CNPq 8.02.08.00-2)
Programa: Língua Italiana: 1. Fonologia. 1.1 Sistema fonológico do italiano. 1.1.1 Processos fonológicos na abordagem pragmático-comunicativa. 1.2. Morfologia. 1.2.1. Morfologia flexional e derivacional. 1.2.2 Categorias gramaticais: estratégias no ensino-aprendizagem. 1.3. Sintaxe. 1.3.1. Estruturas oracionais: subordinação e coordenação. 1.3.2. Tópicos gramaticais na perspectiva pragmático-comunicativa. 1.4. Língua e Dialetos na Itália. 1.4.1. Bilinguismo e variedades regionais. 1.4.2. Unificação linguística: do fiorentino ao italiano standard. Teorias de: Alessandro Manzoni e Graziadio Ascoli. 2. Literatura Italiana. 2.1. Giovanni Boccaccio. Il Decameron: estrutura e composição. 2.2. Niccolò Machiavelli: obras políticas. 2.3. Carlo Goldoni e o Iluminismo. 2.4. Literatura do Pós-Guerra: A) Narrativa de resistência (Italo Calvino: Il sentiero dei nidi di ragno; B) Narrativa da memória (Carlo Levi: Cristo si è fermato ad Eboli; 3) Primo Levi: La tregua). 2.5. Luigi Pirandello: Estética do Humorismo. 2.6. Literatura e Poder. Leonardo Sciascia: L'Affare Moro, Il Giorno della civetta (processo n.º 23068.003608/2010-97).
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Área/ Subárea: Botânica (cód. CNPq 2.03.00.00-0)/Sistemática de Fanerógama
Programa: 1.A nova Taxonomia no 3º milênio: desafios, teorias e aplicações. 2. Tipificação de táxons vegetais. 3. Homologias e interpretações de caracteres e suas condições. 4. Descrições de espécies. 5. Conceito de espécies. 6. Relações cladísticas dos grandes grupos de Fanerogama: uma abordagem segundo APG3. 7. Evolução da diversidade de plantas. 8. Sistemática Filogenética: análise morfológica x molecular. 9. Caracteres taxonômicos de Magnoliopsida (Dicotyledonae). 10. Caracteres taxonômicos de Liliopsida (Monocotyledonae). (processo n.º 23068.003969/2010-33)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Administração (cód. CNPq 6.02.00.00-6) / Administração de Sistemas de Informação
Programa: I. Sistemas de informação: 1. Evolução dos sistemas de informação (SI) e da tecnologia da informação (TI). 2. Sistemas de informação: estrutura, tipologia, integração da informação e dos sistemas. 3. Gesta da informação e da tecnologia da informação: inteligência competitiva, gestão do conhecimento, planejamento e implementação de sistemas de informação. 4. Utilização de sistemas de informação nas organizações. II. Educação à distância: 1. Fundamentos da educação à distância. 2. Ambientes virtuais de aprendizagem: limites e possibilidades de mediação. 3. Orientação acadêmica. 4. Desafios de aprendizagem e produção de material didático em EAD (processo n.º 23068.003564/2010-03)
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA
Área/ Subárea: Educação Física (cód. CNPq 4.09.00.00-2) / Educação Física, Formação de Professores, Educação à Distância
Programa: 1. Políticas públicas educacionais, formação de professores de Educação Física e Educação à distância. 2. Formação de professores, Educação Física e novas tecnologias educacionais. 3. Identidade, saberes, docência em nível superior e EAD. 4. Sujeitos, identidade e aprendizagem em rede: implicações para a prática docente em Educação Física. (processo n.º 23068.004296/2010-39)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será do dia 13/04/2010 a 03/05/2010. Não havendo inscritos neste período, abre-se automaticamente as inscrições por mais 10 dias (04/05/2010 a 13/05/2010).

2.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citado no item 1.

2.2.1 No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.drh.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br).
- Curriculum vitae, no formato Lattes do CNPq, paginado e encadernado.
- Cópia de documento oficial de identidade;
- Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente a inscrição poderá ser aceita, mas quando da sua posse será exigida sua apresentação).
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.
- Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 2.2.

2.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 2.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 2.1

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União) Passos:

- Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;
- Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;
- Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 1530460025000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;

Valor Principal:

R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A.Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.

3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.drh.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

3.6. A resposta acerca do deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

3.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

3.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica em exclusão do concurso.

4. DAS PROVAS:

4.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Aptidão Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de Plano de Trabalho, de caráter apenas classificatório;

d) Prova de Títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

4.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de Títulos serão avaliadas com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

4.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 17/05/2010 - Eliminatória

b) Aptidão Didática – 19/05/2010 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 20/05/2010 - Classificatória

d) Títulos – 21/05/2010 – Classificatória

4.3. Caso haja prorrogação do período de inscrição em qualquer departamento, as prováveis datas serão alteradas para:

a) Escrita - 18/05/2010 - Eliminatória

b) Aptidão Didática – 20/05/2010 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 24/05/2010 - Classificatória

d) Títulos – 25/05/2010 – Classificatória

4.4. Constituirão provas nos concursos de Professor Adjunto e Assistente: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, e de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

4.5. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 desta Resolução.

4.5.1. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

4.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

4.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009;

4.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso

4.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

4.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 4.2. e 4.3.

4.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

4.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

4.13. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

4.14. A prova descrita no item 4.13 será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

4.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

4.15. A aula de que trata este item deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

4.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

4.17. Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

4.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 desta Resolução.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática e, no caso de concurso para professor titular, na conferência e no memorial.

5.2 A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

5.3 A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

5.4 Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

5.5 Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

5.6 Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: Professor Adjunto ou Assistente nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

5.7 A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

6. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. Professor Assistente DE: R\$ 4.442,60

(VB= R\$ 2.001,86 + RT= R\$ 1.406,62 + GEMAS= R\$ 1.034,12)

7.2. Professor Adjunto DE: R\$ 6.722,85

(VB= R\$ 2.318,71 + RT= R\$ 3.365,27 + GEMAS= R\$ 1.038,87)

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 8.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

9.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

9.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.drh.ufes.br.

9.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

9.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo conforme artigo 8º da Resolução 52/2009 CEPE. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

12. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

12.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

13.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

13.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

13.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

13.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.drh.ufes.br e nos locais de inscrição.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

RUBENS SERGIO RASSELLI,

Reitor.